

m) Elaborar os indicadores de gestão e colaborar com unidade de planeamento, contratação e desenvolvimento no que concerne ao Balanço Social, SIOE, INDEZ, REBIDES e demais reportes para o exterior, e com o Núcleo de Remunerações e Benefícios Sociais na elaboração do orçamento da U.Porto;

n) Assegurar a interligação com as ORTs;

o) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas pela Direção de Serviços.

Núcleo de Remunerações e Benefícios Sociais

O Núcleo de Remunerações e Benefícios Sociais, cujo domínio compreende o processamento das remunerações e benefícios sociais dos trabalhadores da U.Porto, a elaboração do mapa de reporte de remunerações e do mapa de controlo da massa salarial, cabendo-lhe designadamente:

a) Elaborar as guias e as relações para entrega ao Estado ou a outras entidades das importâncias e descontos ou reposições e quaisquer outras que lhe pertençam ou sejam devidas e dar resposta a pedidos de informação sobre remunerações;

b) Gerar as folhas de vencimento, descontos, recibos de vencimento, ficheiros relativos ao processamento de vencimentos, bem como as ordens de transferência e folhas de vencimento para as Entidades Constitutivas da U.PORTO e instituições bancárias;

c) Assegurar as relações internas e externas de reporte de informação relativo a vencimentos e matérias conexas, quando aplicável;

d) Instruir os processos relativos à autorização de prestação de horas extraordinárias e informar a Unidade Financeira dos processos que devem dar origem à cobrança de overheads, designadamente colaborações técnicas;

e) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas pela Direção de Serviços.

D. Unidade de compras

A Unidade de Compras exerce as suas competências nos domínios das compras.

À Unidade de Compras, cabe-lhe designadamente:

a) Efetuar o levantamento das necessidades de bens e serviços da U.PORTO;

b) Promover e garantir a uniformização e normalização de bens e serviços;

c) Elaborar o plano anual de compras das Entidades Constitutivas da U.PORTO e promover a sua execução;

d) Planear, organizar e executar os processos de aquisição e locação de bens e serviços;

e) Realizar estudos de mercado de novos fornecedores e produtos, organizar e executar a celebração de contratos de fornecimento contínuo de bens de consumo permanente e transversal numa perspetiva da redução de custos;

f) Gerir e monitorizar os contratos de fornecimento de bens e serviços, designadamente quanto ao cumprimento das condições de fornecimento e dos prazos de entrega contratados, com exceção dos contratos relacionados com empreitadas;

g) Definir e aplicar uma metodologia de qualificação e avaliação contínua de fornecedores;

h) Assegurar o processo de armazenagem e fornecimento de bens consumíveis da U.PORTO e suas Entidades Constitutivas;

i) Criar e manter atualizados catálogos de bens de consumo transversal;

j) Executar os planos e conclusões de auditoria interna;

k) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas pelo Diretor.

Estrutura Orgânica da Unidade

A Unidade de Compras compreende uma Área de Relações Interorgânicas.

A Unidade de Compras poderá contemplar outras Áreas ou Núcleos, aprovados pelo Conselho Executivo, mediante proposta do Diretor do Centro.

Cargos de direção da Unidade

A Unidade de Compras pode ser dirigida por um por um Chefe de Unidade equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º, 3.º ou 4.º grau. As Áreas ou Núcleos poderão ser dirigidos por coordenadores operacionais ou por dirigentes de direção intermédia de 3.º ou 4.º grau.

Área de Relações Interorgânicas

À área de Relações Interorgânicas, cabe designadamente:

Promover a uniformização e normalização de bens e serviços, nomeadamente:

No estímulo, junto da EC's, na elaboração de processos aquisitivos transversais via Plataforma Eletrónica de Compras;

Na promoção da uniformização dos descritivos e campos no módulo de PADS/SIGARRA.

Promover, junto das EC's, a atualização dos catálogos de bens de consumo transversal;

Fomentar o relacionamento interorgânico, em matérias relacionadas com as compras;

Efetuar o levantamento das necessidades de bens e serviços junto das EC's;

Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas pela Unidade.

209585577

Reitoria

Despacho n.º 6972/2016

Por despacho de 25 de setembro de 2015 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 16 de setembro de 2015, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História da Arte, Património e Cultura Visual pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 19 de abril de 2016 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 56/2016, a 21 de abril de 2016, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto.

2 — Faculdade(s): Faculdade de Letras.

3 — Ciclo de estudos: História da Arte, Património e Cultura Visual.

4 — Grau: Mestre.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: História da Arte.

6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 220.

7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.

8 — Duração do ciclo de estudos: 4 semestres.

9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não se aplica.

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
História da Arte	HISART	96	18
Qualquer área científica da U. Porto (ao nível do 2.º Ciclo)	QACUP	0	6
<i>Total</i>		96	24

11 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de “curso de mestrado”, não conferente de grau, em História da Arte, Património e Cultura Visual;

b) Uma UC designada Seminário de Orientação com 12 ECTS;

c) Uma Dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final, a que correspondem 48 ECTS, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em História da Arte, Património e Cultura Visual.

12 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Letras

História da Arte, Património e Cultura Visual

Mestre

Área científica predominante: História da Arte

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto						ECTS	Observações
				TP	TC	S	OT	O	Total		
Metodologia de Projeto e de Investigação I	HISART	Semestral	162	—	13	26	13	2	54	6	Optativa. Optativa. Optativa.
Imagem e Contexto I	HISART	Semestral	162	26	13	—	13	2	54	6	
Estudos e Práticas de Património	HISART	Semestral	162	26	13	—	13	2	54	6	
Dinâmicas do Espaço Sacro	HISART	Semestral	162	26	13	—	13	2	54	6	
Estudos de Arquitetura I	HISART	Semestral	162	26	13	—	13	2	54	6	
Artes Aplicadas: Técnicas, Formas e Funções.	HISART	Semestral	162	26	13	—	13	2	54	6	
			810						270	30	

Nota: O estudante tem de realizar 12 ECTS de opção de entre o elenco oferecido.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto						ECTS	Observações	
				TP	TC	S	E	OT	O			Total
Metodologia de Projeto e de Investigação II.	HISART	Semestral	162	—	13	26	—	13	2	54	6	Optativa. Optativa. Optativa. Optativa.
Gestão Cultural e Patrimonial	HISART	Semestral	162	26	—	—	26	—	2	54	6	
Imagem e Contexto II	HISART	Semestral	162	26	13	—	—	13	2	54	6	
Estudos de Arquitetura II	HISART	Semestral	162	26	13	—	—	13	2	54	6	
Arte e Cultura Visual Contemporâneas	HISART	Semestral	162	26	13	—	—	13	2	54	6	
Território e Espaço Urbano	HISART	Semestral	162	26	13	—	—	13	2	54	6	
Opção U.Porto	QACUP	Semestral	162	Depende da UC escolhida *						54	6	
			810							270	30	

* Cálculo para 54 horas de contacto.

Nota: O estudante tem de realizar 12 ECTS de opção, sendo que 6 ECTS podem ser obtidos de entre a oferta formativa de 2.º ciclo da U.Porto.

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto					ECTS	Observações
				TC	E	OT	O	Total		
Seminário de Orientação	HISART	Anual	324	—	—	26	—	26	12	
Dissertação (a)/Estágio (b)/Projeto (c)	HISART	Anual	1296	—	—	52	2	(a) 54	48	
				—	350	52	2	(b) 404		
				120	—	52	2	(c) 174		
			1620					* 80-430	60	

* Variável porque depende da componente realizada pelo estudante.

29 de abril de 2016. — O Reitor, Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.